



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 30 de Novembro de 2021, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013011/21, Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto aquisição de equipamentos tipo tablet 3G e bolsas para notebook destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE, motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Secretaria de Educacao.

OCARA-CE, 30 de Novembro de 2021

RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS



### SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20211130001

Pag.: 1

Estado do Ceará  
Governo Municipal de Ocara  
Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 05 Secretaria de Educacao

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 2.046 Realização de Gincana Estudantil das Escolas Púb

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras

SUBELEMENTO : 3.3.90.31.99 Outras premiações

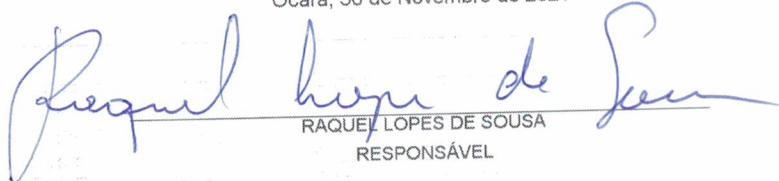
FONTE DE RECURSO : 1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a aquisição de equipamentos tipo tablet 3G e bolsas para notebook destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Se justifica diante da necessidade da secretaria em adquirir equipamentos tipos tablets e bolsas para notebook para serem destinados a realização de gincana estudantil nas escolas públicas deste município.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
099732	TABLET 3G DUAL CHIP <i>Especificação: Tablet 3G Dual Chip, Quad Core 1 GB de Ram, Memória 16 GB, Tela 7 Polegadas Preto Bluetooth, Conexões 3G, Wi?fi, Sistema Operacional Android 8.1, Memória RAM 1GB, Tela 7 Pol Processador Quad Core, Memória Interna 16GB, Cor Preto. Tipo de Câmera Câmera Dual, Dual Chip, Câmera Frontal 1.3MP,câmera traseira 2MP, PROCESSADOR QUAD CORE</i>	17,0000	UNIDADE	0,00
110603	BOLSA NOTEBOOK <i>Especificação: Mochila modelo executivo preta com compartimento para notebook, Altura: 45 cm, Confeccionada em poliéster e alça com cabo de aço.</i>	10,0000	UNIDADE	0,00

Ocara, 30 de Novembro de 2021

  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
RESPONSÁVEL

pt01

## PROJETO BÁSICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013011/21

#### 1. O OBJETO

1.1 Contratar a aquisição de equipamentos tipo tablet 3G e bolsas para notebook destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE .

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Diante da necessidade se faz a aquisição de equipamentos tipo tablet 3G e bolsas para notebook destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE .

2.2 Se justifica diante da necessidade da secretaria em adquirir equipamentos tipos tablets e bolsas para notebook para serem destinados a realização de gincana estudantil nas escolas públicas deste município.

#### 3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) aquisição de equipamentos tipo tablet 3G e bolsas para notebook destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE , conforme quantidades e especificações.

#### 4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

#### 5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TABLET 3G DUAL CHIP Tablet 3G Dual Chip, Quad Core 1 GB de Ram, Memória 16 GB, Tela 7 Polegadas Preto Bluetooth , Conexões 3G, Wi?fi, Sistema Operacional Android 8.1, Memória RAM 1GB, Tela 7 Pol Processador Quad Core, Memória Interna 16GB, Cor Preto, Tipo de Câmera Câmera Dual, Dual Chip, Câmera Frontal 1.3MP,câmera traseira 2MP, PROCESSADOR QUAD CORE	17.00	UNIDADE		
00002	BOLSA NOTEBOOK Mochila modelo executivo preta com compartimento para notebook, Altura: 45 cm, Confeccionada em poliéster e alça com cabo de aço.	10.00	UNIDADE		

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.





## 6. DO PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{365}{365} \times (6/100)$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6.8 O pagamento somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0501.123610012.2.046 Realização de Gincana Estudantil das Escolas Públicas, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

8.1 São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



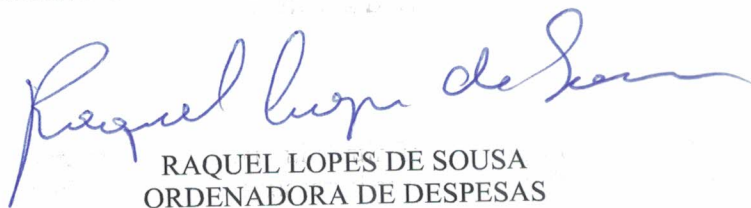
a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013011/21**

O Município de OCARA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

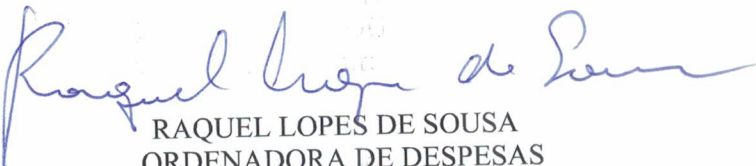
**Objeto.....:** aquisição de equipamentos tipo tablet 3G e bolsas para notebook destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE .

**Contratado.....:** EDIBERTO GOMES DA SILVA 05584933350

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS.

OCARA - CE, 13 de Dezembro de 2021

  
RAQUEL LOPES DE SOUSA  
ORDENADORA DE DESPESAS